

DECRETO N.º 20.306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, a fim de atender a despesas urgentes e inadiáveis,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar de Cr\$ 5.496.402 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sei mil, quatrocentos e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional — Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gailazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			Cr\$
15.01.	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			5.496.402
	SUB-TOTAL			5.496.402
	T O T A L			5.496.402
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
03.07.020.2.191	2.141.660	0		2.141.660
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
03.07.021.2.192	3.354.742	0		3.354.742
TOTAL	5.496.402	0		5.496.402
	REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.496.402
	SUB-TOTAL			5.496.402
	T O T A L			5.496.402
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	5.496.402	0		5.496.402
TOTAL	5.496.402	0		5.496.402

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	TOTAL	5.496.402
4A.	QUOTA	5.496.402
	REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	TOTAL	5.496.402
4A.	QUOTA	5.496.402

DECRETO N.º 20.307, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Justiça, a fim de permitir o atendimento de despesas com a construção do Fórum da cidade de Leme,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Justiça, um crédito suplementar de Cr\$ 19.730.000 (dezenove milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional — Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gailazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

17	SECRETARIA DA JUSTICA		
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		Cri
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		19.730.000
	SUB-TOTAL		19.730.000
	TOTAL		19.730.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CONSTRUCAO E INSTALACAO DE FORUMS			
02.04.025.4.203	0	19.730.000	19.730.000
TOTAL	0	19.730.000	19.730.000

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		19.730.000
	SUB-TOTAL		19.730.000
	TOTAL		19.730.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	19.730.000	0	19.730.000
TOTAL	19.730.000	0	19.730.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	19.730.000
4A.	QUOTA	19.730.000
	REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	TOTAL	19.730.000
4A.	QUOTA	19.730.000

DECRETO N.º 20.308, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado, aprovada pelo Decreto n.º 18.377, de 18/1/82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar os recursos da Secretaria da Justiça, a fim de possibilitar o atendimento de despesas com processamento de dados,

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 60,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.